



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N. 9908 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial – Danos causados a Patrimônio da Copel, RLD 1297/2012 e Boletim de Ocorrência n.º 2012/318193;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do Município pelo fato ocorrido;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para verificar a responsabilidade do Município de Andirá pelo dano causado ao Patrimônio da Copel, na queda de uma árvore atingindo a rede elétrica e causou a queda de um poste.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: JOSÉ RUY DIAS, portador do RG n.º 2.011.460-6, SSP/PR.

Membro: PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, portador do RG n.º 7.508.585-0, SSP/PR.

Membro: ADAUTO APARECIDO DE BRITO, portador do RG n.º 4.133.689-7, SSP/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar se houve responsabilidade do Município no dano causado pela queda de um poste próximo a creche Santo Antonio.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal
